



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 800 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.820 - FONES PABX (016) 726.6777 - 726.6432

L E I Nº **1988**

De 12 de Junho de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 600.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 600.000,00 (Seis-
centos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:


01 SECRETARIA DA CÂMARA
01 SERVIÇOS DA SECRETARIA
3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
Classif. Funcional Programatica 01.01.021.1.01
CR\$ 600.000,00 - Ficha 004

Artigo 2º - A contabilização do Crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo do Município de Orlandia,

12 de Junho de 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 121 e 121 verso

Eu Adalberto, registrei.